

PORTARIA GP/GDG Nº 462, de 16.10.2003

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio através da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 015/2003 de 16 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a atuação na prevenção e combate a incêndio para o âmbito do foro Trabalhista de Anápolis;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º da Portaria GP/GDG nº 015/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir a Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, coordenada pela Diretoria de Serviços Gerais e integrada por um servidor de cada unidade, a ser indicado pelo respectivo titular".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo-se a eficácia das disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região